

DECRETO Nº 5.063, de 28 de Janeiro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.750,03 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900 6.2323		10010000	1.500,00
1.19.0.12.361.001 33900800 2.2394		11110000	19.500,00
1.19.0.12.361.001 33900800 6.2323		11110000	1.800,00
1.19.0.12.365.001 33900800		11110000	7.100,00

2.2393			
1.19.0.12.361.001 33900800	11120000	3.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.365.001 33900800	11120000	1.200,00	
2.2393			
1.19.0.12.361.001 33903900	11200000	34.150,03	
4.1394			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001 33900800	10010000	1.200,00	
6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.04.122.0016. 33900800	10010000	6.000,00	
2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33900800	10010000	600,00	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33900800	10010000	7.100,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33900800	10010000	600,00	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31901300	10010000	43.000,00	
6.2301			
SOMA:		126.750,03	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------	-------------	------------------	--------------

ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31909200	10010000	13.000,00	
6.2301			
1.02.0.04.122.001 31919200	10010000	7.000,00	
6.2301			
1.02.0.04.131.001 33903900	10010000	23.000,00	
6.2380			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001 31909200	10010000	1.200,00	
6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31909200	10010000	6.000,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31909200	10010000	600,00	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31909200	10010000	7.100,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31909200	10010000	600,00	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	11120000	1.200,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31909200	11110000	19.500,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33904000	11200000	34.150,03	
4.1394			
1.19.0.12.361.001 31909200	11110000	1.800,00	
6.2323			
1.19.0.12.361.001 33909200	10010000	1.500,00	

6.2323			
1.19.0.12.365.001 31901100	11120000		3.00,00
2.2393			
1.19.0.12.365.001 31909200	11110000		7.100,00
2.2393			
SOMA:			126.750,03

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal